



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 21 de julho de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 548/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 042/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 889.572,65 (Oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 889.572,65 (Oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 042/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

PROCESSO Nº 7054/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ASSUNTO: Solicitação

À Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Ao cumprimenta-los, **considerando** o parecer da Ilma. Procuradora Geral do Município, senhora Lúcia Helena Soares Coelho, em folhas 6 a 9, bem, bem como as adequações feitas na minuta apresentada em folha 10.

AUTORIZO o prosseguimento do feito referente ao Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.586 de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre a utilização de espaços do Food Park no Município de Vassouras, com fiel observância as demais legislações e formalidades pertinentes em vigor. Devendo o mesmo ser remetido a Câmara Municipal para apreciação e deliberação.

(Rosi Silva)
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº de de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 889.572,65 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 366.778,33 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0137 Captação de Recursos e Convênios Estaduais e Federais
15.451.0137.1.182 Restauração dos Sete Chafarizes do Centro de Vassouras
44.90.51.00.170000 Obras e Instalações

R\$ 366.778,33

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (170000) Termo de compromisso transferegov.br nº 964663 que entre si celebram o IPHAN e o MUNICÍPIO DE VASSOURAS, com finalidade de execução da obra de restauração dos Sete Chafarizes do Centro Histórico (1842 a1872), conforme resolução cgpac nº1/2023, número da proposta TRANSFEREGOV.BR: 16922/2024. Referente ao processo nº 6233/2025, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo.

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e Suas Entidades

R\$ 366.778,33

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 522.794,32 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0137 Captação de Recursos e Convênios Estaduais e Federais
15.451.0137.1.182 Restauração dos Sete Chafarizes do Centro de Vassouras
44.90.51.00.170000 Obras e Instalações
33.90.93.00.170000 Indenizações e Restituições

R\$ 513.489,67

R\$ 9.304,65

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
07/2025	880.268,00	0,1719	881.781,18	1.513,18
08/2025	881.781,18	0,1761	883.334,00	1.552,82
09/2025	883.334,00	0,1761	884.889,55	1.555,55
10/2025	884.889,55	0,1761	886.447,84	1.558,29
11/2025	886.447,84	0,1761	888.008,87	1.561,03
12/2025	888.008,87	0,1761	889.572,65	1.563,78
			Total de Rendimento	9.304,65
			Provável Excesso	513.489,67

* Fonte Banco Central

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradedepositospoupanca>

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (170000), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (União)
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e Suas Entidades

R\$ 9.304,65
R\$ 513.489,67

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 16 de julho de 2025.

Rosilane Pivetti Silva
Prefeita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de dotação orçamentária									
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico						2022			
15.451.0137.1182						2023			
4490.51.00.170000		R\$ 880.268,00				2024			
3390.93.00.170000		R\$ 9.304,65	A	programa	unidade	2025			R\$ 889.572,65
TOTAL		R\$ 889.572,65							